



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.545 de 7 de maio de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, resultantes de estudos de Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 14.575,00

Base Legal: Lei Municipal nº 3.535 de 07 de Maio de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o autorizado em Lei Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial resultante de estudos de excesso de arrecadação e conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

| Ficha | U. O. | Unidade Executora | Programa | Func. Progr. | Categoria | GND | Descrição | Categoria Econômica | Recurso | Reduz | Acresce |
|--------------|----------|-----------------------------|----------|------------------|--------------|-----|---|---------------------|---------|-------|-----------|
| 779 | 02.09.00 | 02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0013 | 08.244.0013.2057 | 3.3.50.39.00 | 3 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | 02.500.0016 | | | 12.023,00 |
| 780 | 02.09.00 | 02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0013 | 08.244.0013.2065 | 3.3.50.39.00 | 3 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | 02.500.0022 | | | 2.552,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | | 0,00 | 14.575,00 |

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguaí, 7 de maio de 2025

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí em sete de maio de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo